

## ANEXO I

## CÓDIGOS VALORES

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
03.04.122.0003.2.010	339046	45	43.000,00	
08.15.451.0015.1.025	449051	151		43.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.000,00</b>	<b>43.000,00</b>

DECRETO Nº 149 / 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal no exercício de 2011 dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.144 de 01 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito junto ao Orçamento Programa de 2011 da Câmara Municipal, conforme discriminações:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Unidade: 001 Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Subunidade: 002 Câmara Municipal - Secretaria

Programa: 01.122.0001.6.002 – Manutenção de Pessoal e Encargos – Câmara 18.000,00

Rubrica: 31 90 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal 18.000,00

Programa: 01.122.0001.6.003 – Manut. Das Atividades da Câmara Municipal 8.474,38

Rubrica: 44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente 8.474,38

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ..... R\$ 26.474,38**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Unidade: 008 Secretaria de Obras

Programa: 15.451.0015.1.025 – Ação Desenvolvimento Urbano - Convênios 26.474,38

Rubrica: 44 90 51 – Obras e Instalações 26.474,38

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 26.474,38**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 01 de dezembro de 2011.**

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

=Prefeita=

Nº 1.144 / 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal no exercício de 2011 dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU APROVA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito junto ao Orçamento Programa de 2011 da Câmara Municipal, conforme discriminações:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Unidade: 001 Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Subunidade: 002 Câmara Municipal - Secretaria

Programa: 01.122.0001.6.002 – Manutenção de Pessoal e Encargos – Câmara 18.000,00

Rubrica: 31 90 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal 18.000,00

Programa: 01.122.0001.6.003 – Manut. Das Atividades da Câmara Municipal 8.474,38

Rubrica: 44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente 8.474,38

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ..... R\$ 26.474,38**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Unidade: 008 Secretaria de Obras

Programa: 15.451.0015.1.025 – Ação Desenvolvimento Urbano - Convênios 26.474,38

Rubrica: 44 90 51 – Obras e Instalações 26.474,38

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 26.474,38**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 01 de dezembro de 2011.**

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

=Prefeita=

DECRETO Nº 150/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.145 de 01 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

-Prefeita -

## ANEXO I

## CÓDIGOS VALORES

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO		
02 - Prefeitura Municipal						
06.04.13.392.0040.2.068	339039	118	26.000,00		Pessoa Jurídica	Educação
06.04.13.392.0043.2.073	339039	127	8.000,00		Pessoa Jurídica	Educação
06.04.13.392.0044.2.074	339039	130	16.000,00		Pessoa Jurídica	Educação
06.02.12.365.0001.2.076	339039	102		6.100,00	Pessoa Jurídica	Educação
06.02.12.365.0001.2.076	449052	103		43.900,00	Material Permanente	Educação
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>		

LEI Nº 1.145/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

-Prefeita -

## ANEXO I

## CÓDIGOS VALORES

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO		
02 - Prefeitura Municipal						
06.04.13.392.0040.2.068	339039	118	26.000,00		Pessoa Jurídica	Educação
06.04.13.392.0043.2.073	339039	127	8.000,00		Pessoa Jurídica	Educação
06.04.13.392.0044.2.074	339039	130	16.000,00		Pessoa Jurídica	Educação
06.02.12.365.0001.2.076	339039	102		6.100,00	Pessoa Jurídica	Educação
06.02.12.365.0001.2.076	449052	103		43.900,00	Material Permanente	Educação
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>		